



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1361**

De 19 de Julho de 1983

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 2.500.000,00.

O Sr. Pedro Bordin Netto, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 2.500.000,00 ( dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentarias:-

08.01.3120 - 03 07 025 2 45 - Ficha 135 - CR\$ 1.000.000,00

08.03.3120 - 11 62 347 2 47 - Ficha 147 - CR\$ 1.500.000,00

TOTAL CR\$ 2.500.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:-

08.01.4110 - 03 07 025 1 26 - Ficha 139 - CR\$ 2.500.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

19 DE JULHO DE 1983.

*Pedro Bordin Netto*

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 182

Eu, *Adilato* Registrei.